



O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 2258/2025

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, promova a revisão e alteração dos trechos previstos na Lei Complementar número 26, de 07 de dezembro de 2020, que institui o Plano Diretor de Araucária, no que diz respeito à exigência do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (CVCO) como condição obrigatória para a emissão de alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, visto que a exigência do CVCO, conforme prevista atualmente no Plano Diretor, tem dificultado a regularização de empreendimentos comerciais em Araucária. Em casos em que há mais de um imóvel no mesmo lote, é necessário obter a assinatura de todos os proprietários para a emissão do certificado, o que muitas vezes se torna inviável, especialmente quando alguns não estão localizáveis ou se recusam a assinar. Com isso, mesmo estabelecimentos que atendem a todos os critérios técnicos, estruturais e de segurança ficam impedidos de obter o alvará de funcionamento, o que desestimula o empreendedorismo local e leva empresários a buscarem outros municípios para instalar seus negócios.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 18 de junho de 2025.





(assinado eletronicamente)
Sebastião Valter Fernandes
Vereador

